Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 16 / 12 / 24
NO MURAL DA CMSFG EM CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÃO LEGISLATIVA DE REGIMENTO INTERNO
São Francisco do Guaporé

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº.004/2024

"Altera o Inciso V do Art. 2º, da Resolução Legislativa nº.02/2019".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, na 08 Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024, aprovou e eu, José Carlos da Silva, Vereador Presidente, em conformidade com o art. 26, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Altera o Inciso V, do Art. 2º da Resolução Legislativa n. 02/2019, o qual passará a vigorar com os seguintes valores:

"*V – Quando o beneficiário da diária, se deslocar em veículo particular, o valor das diárias constantes no Anexo I, terão um reajuste de 50%, para despesas com combustível.*"

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 16 de Dezembro de 2024.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO